



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1352/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macau/RN a Bíblia Sagrada e a Escola Bíblica Dominical e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a BÍBLIA SAGRADA e a ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Macau/RN.

Art. 2º Fica estabelecido no município de Macau/RN o dia municipal da Bíblia Sagrada, que será comemorado no segundo domingo de dezembro de cada ano, realizando carreata e desfile pelas ruas da cidade, podendo também

promover movimentos alusivos ao tema, durante a semana que antecede a data.

Art. 3º Fica estabelecido no município de Macau/RN o dia municipal da Escola Bíblica Dominical, que será comemorado no terceiro domingo de setembro de cada ano, podendo também promover movimentos alusivos ao tema, durante a semana que antecede a data.

Art. 4º Fica estabelecido que os eventos devem ser incluídos no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Ao Município fica facultado e autorizado a fornecer apoio financeiro para o setor responsável pelos eventos do segmento evangélico, onde deverá ter uma Comissão Organizadora representada por autoridade eclesiástica do campo de Macau/RN.

Art. 6º Fica autorizado por esta Lei a criação de um monumento da Bíblia Sagrada que deverá ser instalado na praça denominada "PRAÇA DA BÍBLIA" na cidade de Macau/RN.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Macau, através do setor competente, providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2616/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2° da Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1° - Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Coronel Feliciano Teteo, n° 195, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 44,62 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 158,49 (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) ENILSA RAMOS DE LIMA, CPF 028.144.564-82.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2617/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2° da Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de

setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1° Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Augusto Severo, n° 40, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 150,53 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.069,89 (Um mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) (ESPÓLIO) ANTONIO FELIPE DA SILVA, CPF 442.767.106-34.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2618/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2° da Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1° Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Santo Antônio, n° 46, Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP

59.500-000, com uma área de 40,21 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 178,57 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) (ESPÓLIO) GERALDO DOS SANTOS, CPF 039.499.584-87.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2619/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2° da Lei Municipal n° 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1° Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Rua Frei Miguelinho, n° 30, Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 87,09 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 386,77 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) (ESPÓLIO) GERALDO DOS SANTOS, CPF 039.499.584-87.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2620/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Dr. Abelardo de Melo, nº 24, Bairro Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 35,05 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 155,65 (Cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) (ESPÓLIO) MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF 288.854.144-00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2621/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Coronel Feliciano Teteo, nº 58, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 146,79 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 521,40 (Quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) JOSÉ LAURENTINO FILHO, CPF 273.497.644-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2622/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 55,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 244,25 (Duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) JOSÉ SOUZA DE MEDEIROS, CPF 437.677.024-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2623/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Major Emídio Avelino,



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

nº 123, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 114,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 404,93 (quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) JOSIMARA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, CPF 085.851.184-31.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2624/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Ilha de Santana, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 400,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 497,32 (Quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) LEONARDO ANDRADE DA SILVA, CPF 089.268.894-75.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2625/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Frei Miguelinho, nº 65, Bairro Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 56,60 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 251,36 (Duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) LORENA RICHELLE DO CARMO, CPF 067.626.714-97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2626/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Martins Ferreira, nº 122, Bairro Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 180,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.279,35 (Um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) LUIS GUILHERME DE LIMA RIBEIRO, CPF 070.751.194-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2627/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Monsenhor Assis, nº 136, Bairro Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 92,45 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 657,09 (seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) MARCEL VINICIUS JULIÃO BESERRA, CPF 071.655.904-80.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2628/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Pereira Carneiro, nº 261A, Bairro Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 213,84 metros quadrados, mediante

pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 949,66 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, CPF 199.089.114-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2629/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Augusto Severo, s/nº, Bairro Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 218,81 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.555,19 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) MARIA LÚCIA FELIPE DE ALMEIDA, CPF 196.718.141-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2630/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Augusto Severo, nº 26 A, Bairro Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 69,02 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 490,55 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) MARILENE FELIPE DA SILVA, CPF 124.144.518-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2631/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Lions Clube, nº 215, Bairro Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 244,26 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.736,08 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) OTACILIO EPIFANIO DE OLIVEIRA, CPF 130.784.884-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2632/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no

competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Amon Gonçalves de Melo, s/nº, Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 110,55 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 490,95 (Quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) SAUL MARTINS DA SILVA, CPF 026.556.234-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2633/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Pe. Afonso Lopes, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 115,65 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 410,79 (Quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização

anexa, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) TÁCIO LUIZ SOUSA DOS SANTOS, CPF 071.008.704-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 475/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Maria Raimunda de Medeiros Silva, CPF: 031.068.324-60 - matrícula nº 003980-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da diária tem como finalidade participar da Formação para Mediadores de Leitura - Módulo I - RN + Leitur: propostas e desafios para transformar o RN em um estado leitor, no auditório Angélica Moura - SEEC/RN, no dia 27 de abril de 2022.

Local de destino: Natal/RN.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 476/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, CPF: 046.116.204-09 - matrícula nº 31917, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de São Paulo/SP, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 04 (quatro) diárias tem como finalidade participar do Congresso onde Bett Brasil apoia esse espaço de debates e ideias e colaborar com essa agenda, com o tema geral “Cocriando a Educação do Futuro”, que será realizada nos dias 10 e 13 de maio de 2022.

Local de destino: São Paulo/SP.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Portaria nº 477/2022, de 03 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora Elizabeth Anjos Lima, matrícula nº 002321-1, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 23/07/2022, referente ao período aquisitivo 1999/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 478/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Jose Anderson Bezerra de Oliveira, CPF: 054.742.774-31 - matrícula nº 012572-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade participar de treinamento da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), oferecido pelo o DEMUTRAN (Departamento de Trânsito de Ceará Mirim/RN), no dia 04 de maio de 2022.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 479/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Lidelvan Waldione Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 076.620.594-05 - matrícula nº 016276-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade participar de treinamento da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), oferecido pelo o DEMUTRAN (Departamento de Trânsito de Ceará Mirim/RN, no dia 04 de maio de 2022.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 480/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Matheus Bruno Martins Bezerra, CPF: 064.357.294-50 - matrícula nº 012866-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade participar de treinamento da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), oferecido pelo o DEMUTRAN (Departamento de Trânsito de Ceará Mirim/RN, no dia 04 de maio de 2022.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 481/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Eduardo Carlos da Silva, CPF: 064.357.294-50 - matrícula nº 012866-1, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Cerimonial - CC-4, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Ceará Mirim/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade participar de treinamento da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), oferecido pelo o DEMUTRAN (Departamento de Trânsito de Ceará Mirim/RN, no dia 04 de maio de 2022.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO



CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2021, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2021 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2021.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB	
CÓD 001 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
37	DEUSIMAR NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

NÚMERO 2013

ÁREA II - BARREIRAS/DIOGO LOPES	
CÓD 001 - PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
10	LIETE QUEIROZ DA SILVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 035/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: JUSSIER VIEIRA DE MELO - CNPJ 14.240.361/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 709.702,00 (Setecentos e nove mil, setecentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo

02.003.04.122.0006.2003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

02.003.23.695.0025.2118

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

VIGÊNCIA: de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 036/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

BASE LEGAL: da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: JUSSIER VIEIRA DE MELO - CNPJ 14.240.361/0001-10 -

JUSSIER VIEIRA DE MELO - CPF: 061.556.804-18 (TITULAR)

Macau/RN, 03 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 036/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: H&C COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 28.733.598/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.768,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo

02.003.04.122.0006.2003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

02.003.23.695.0025.2118

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

VIGÊNCIA: de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 036/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

BASE LEGAL: da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: H&C COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ

28.733.598/0001-47 - FRANCISCO

ARRUDA DE LIMA NETO - CPF:

054.766.814-77 (TITULAR)

Macau/RN, 03 de maio de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO